



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEI 1.263 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado nesta data mediante
Atribuição no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 16 / 12 / 2019
Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração

Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, do município de Palmeiras de Goiás – Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2020, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, bem como a criação de uma nova unidade, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2019.


Vando Vitor Alves
Prefeito Municipal